DECRETO N° 002/2026

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a **unificação** das áreas dos imóveis urbanos matriculados no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.° 26316 e 26317** ambas do livro 2-RG, **resultando em uma área de 396,00m²** (trezentos e noventa e seis metros quadrados), de propriedade de **KF ENGENHARIA CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Av. Dr. Guido, n° 64, apto 502, Centro, Abaeté/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 21.811.012/0001-76, adiante pormenorizado:

Descrição dos imóveis antes da unificação:

Sendo o primeiro lote denominado **Lote n° 04 da quadra 08**, matricula n° 26316, Livro 2-RG, situado na Rua Dr. Ricardo Pereira de Souza, medindo 9,00 metros de frente confrontando com a Rua Dr. Ricardo Pereira de Souza, 9,00 metros pelos fundos confrontando com o Lote 13, 22,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 05, e 22,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 03, com **área total de 198,00m².**

Sendo o segundo lote denominado **Lote n° 05 da quadra 08**, matricula n° 26317, Livro 2-RG, situado na Rua Dr. Ricardo Pereira de Souza, medindo 9,00 metros de frente confrontando com a Rua Dr. Ricardo Pereira de Souza, 9,00 metros pelos fundos confrontando com o Lote 12, 22,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 06, e 22,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 04, com **área total de 198,00m².**

Descrição do imóvel após a unificação:

Os lotes serão unificados resultando em um lote, denominado

Lote n° 04/05 da quadra 08, situado na Rua Dr. Ricardo Pereira de Souza, Loteamento Residencial Monte Verde, Bairro Bela Vista, na cidade de Abaeté/MG, com as seguintes medidas e confrontações:

18,00 metros de frente confrontando com a Rua Dr. Ricardo Pereira de Souza, 22,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 03, 22,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o lote 06, 18,00 metros pelos fundos confrontando em 9,00m com o lote com o lote 12 e em 9,00m com o lote 13, totalizando uma **área total de 396,00m².**

O ponto de observação de quem declarou este memorial é de quem de dentro do imóvel olha para o logradouro público.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal